

CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA

Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador (2020)

Módulo V: Vigilância em Saúde do Trabalhador (Atividade Final)

Especializanda: Elaine Neves (Enfermeira. Assessora em Saúde do Trabalhador da CUT Brasil)

“SER PARA TER”: essencial na luta por reconhecimento e direitos

O trabalho doméstico no Brasil iniciou com a chegada de homens e mulheres escravizados(as) oriundos(as) da África e a sua inclusão na casa grande dos(as) senhores(as) de engenho, com foco nas atividades domésticas como, por exemplo, arrumar a casa, lavar as roupas, dar o banho nas crianças, dentre outras atividades. O Brasil foi um dos últimos países do mundo a “abolir a escravidão”.

Com isso, a permanência do trabalho doméstico com maior concentração de mulheres negras reforça o imaginário servil sustentado pela interseccionalidade de raça, classe e gênero, historicamente construído no país. Esta condição denuncia o racismo estrutural apontado pelo professor Silvio Almeida (2019) em seu livro *Racismo Estrutural*, onde ele aponta a naturalização da presença de mulheres negras em posições subalternizadas, desempenhando atividades historicamente construídas a partir da cozinha da casa grande.

Não é por acaso que essas mulheres têm sua vida marcada pela presença do “dono de suas vidas e seus corpos, tratadas como objeto, propriedade privada de alguém”. Nesse lugar se expressa a herança racista do Brasil colonial, que até hoje lhe nega direitos e o reconhecimento de sua existência como sujeito de sua própria vida, de ser gente, viver bem e com dignidade. Tal negação tem impactado severamente a saúde física e mental dessas trabalhadoras.

Temos observado essa realidade nos dias atuais, através dos noticiários em que mulheres são resgatadas da casa de suas patroas em situação de trabalho análogo à escravidão, submetidas a trabalhar sem direito à remuneração, em precárias condições de trabalho, privadas do convívio social, do direito aos cuidados com a saúde etc.

Desde 2020, com o início da pandemia de covid-19, diversas mulheres foram resgatadas pelo Ministério Público do Trabalho em condições de trabalho análogo à escravidão. Um caso bastante emblemático foi tratado pela professora Rosângela Gaze, médica sanitária, professora do Instituto de Estudos de Saúde Coletiva/UFRJ em seu artigo publicado na Coluna Opinião do Blog Multiplicadores de Visat, com o título “Professora da UFRJ escraviza idosa”: a dúvida continua. No artigo trata do resgate de idosa de 63 anos, escravizada por uma professora da UFRJ do bairro da Abolição, zona norte do Rio de Janeiro/RJ, que foi mantida em condições análogas à escravidão por 40 anos; e que ao ser resgatada, encontrava-se desnutrida, vítima de violência física e obrigada a catar latinhas cujo dinheiro da venda ficava com a patroa, a qual também se apossou do *coronavoucher* da idosa. No artigo a professora Rosângela questiona o porquê do ocorrido, a ilegalidade do feito e até mesmo a “invisibilidade” dessas trabalhadoras.

Mas, o que pensar e dizer dessa situação? O que leva uma professora universitária, servidora pública da UFRJ, mulher, trabalhadora, a escravizar outra mulher em pleno século 21? Essa realidade vivenciada pela doméstica resgatada me fez voltar ao passado, época da minha meninice quando morava em Pernambuco, numa usina de cana de açúcar no município de Escada localizado na Zona da Mata Sul.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA

Lembrei que muitas mulheres do meu convívio tinham no trabalho do corte de cana a busca pela sobrevivência e, no período de entressafra, o trabalho doméstico. Como na época o trabalho para mulheres no corte de cana era limitado, muitas saíam de suas casas, comunidades e engenhos ainda jovens, para trabalhar como domésticas na cidade grande.

Um desafio imenso para elas que sem “eira e nem beira” partiam carregando consigo a vontade de viver, ser feliz e realizar sonhos e desejos. Não é por acaso que em cidades como Rio e São Paulo, encontramos inúmeras mulheres trabalhadoras domésticas que migraram do Norte e Nordeste para Sudeste. Como é do nosso conhecimento, o Nordeste foi para onde boa parte das populações de pessoas escravizadas foram trazidas.

Vejo que há nessa situação de dinâmica geográfica, histórica e social marcas de um passado aniquilador dos direitos da pessoa humana até hoje. Com isso, percebo com clareza o racismo estrutural materializado na ação da professora ao escravizar a trabalhadora doméstica, pois ela a tinha como sua propriedade.

Recentemente, tive acesso ao texto da Professora Thula Pires “Racializando o Debate sobre Direitos Humanos” onde ela diz que o “racismo se manifesta através de condutas individuais que promovem a discriminação racial nas suas mais variadas formas de violência ou através da atuação contundente de órgãos públicos e privados na expropriação da humanidade, do descarte de vidas e na mobilização desproporcional de violência sobre grupos sociais racialmente subalternizados” (PIRES 2018).

Pergunto-me todo dia, será que essas pessoas não tem consciência do que fazem? Não sabem que é crime manter uma trabalhadora doméstica privada de seu direito de ir e vir, do bem viver, de trabalho em condições dignas e da remuneração pelo trabalho desenvolvido? Não podemos aceitar a naturalização e a negação dos direitos dessas trabalhadoras.

É preciso denunciar, visibilizar o “invisível e valorizar as trabalhadoras domésticas e seu trabalho”. Durante a pandemia, vimos o trabalho doméstico ganhar notoriedade nas manchetes de jornais, abordando a falta da divisão social do trabalho, a sobrecarga de trabalho das mulheres em home office por causa das medidas sanitárias, tendo que dar conta de todas as tarefas do lar. Vimos também inúmeras manchetes sobre os ataques aos direitos trabalhistas das domésticas, denúncias de trabalho análogo à escravidão, luta por direitos e a importância social do seu trabalho no Brasil e no mundo. Mas o que mudou? O que fazer para mudar essa realidade?

Estamos numa luta permanente entre a desconstrução do racismo histórico que permeia nossa construção social e o reconhecimento das trabalhadoras domésticas como sujeitos de direito. É necessário caminharmos no sentido da valorização social do trabalho doméstico, que a meu ver é imensurável, sem ele a vida fora de casa não acontece. Não podemos aceitar que as violações dos direitos dessas trabalhadoras sejam naturalizadas. Não há valor moral e ético na ausência de condições de vida e trabalho digno. É preciso romper com o racismo estrutural arraigado em nossa sociedade, pois ele mata todo tempo, o tempo todo.

Para contribuir com essa reflexão e valorização da trabalhadora e do trabalho doméstico, para a conclusão de curso da Pós-Graduação em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, buscarei realizar um trabalho que possibilite fazer as interseccionalidades necessárias para abordar a importância do trabalho desenvolvido por essas mulheres, que é fundamental para a reprodução e produção social e econômica do país, bem como, sua luta pela garantia de direitos, reconhecimento e valorização social.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



CENTRO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA

Além disso, buscarei contribuir para evidenciar a saúde da mulher trabalhadora como uma área de estudo para as políticas de vigilância em saúde do trabalhador, uma vez que, devido à inserção das mulheres no mundo do trabalho estar associada, na maioria das vezes, à divisão sexual do trabalho, ou seja, ao trabalho historicamente definido como trabalho de mulheres, esta condição acaba por invisibilizar o processo de saúde e doença associado ao trabalho tido como reprodutivo.

Com isso, espero contribuir para reflexão da vigilância em saúde do trabalhador tendo a casa como local de trabalho e concludo parafrazeando com as mulheres trabalhadoras domésticas quando dizem que “essenciais são nossos direitos”.

Referências

GAZE, R. "Professora da UFRJ escraviza Idosa": A dúvida Continua, 2021. [Blog Multiplicadores de Visat](#). Coluna Opinião. Disponível em: https://15557d4b-846d-4ca4-a9f7-0518a88199e2.usrfiles.com/ugd/15557d_dd4dbded4d244a00bf84203ee2507f10.pdf. Acessado em 19 de agosto de 2021.

ALMEIDA, S. L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Ed. Pólen, 2019.

PIRES, T. **Racializando o debate sobre Direitos Humanos**. 2018. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-thula-pires.pdf>. Acessado em 22 de agosto de 2021.